



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1430 DE 30 DE AGOSTO DE 2.011.

Dispõe sobre regulamentação da lei municipal nº 246 de 05 de setembro de 1973, que trata da doação de terreno (área imóvel) de propriedade do Município.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido que o Município de Luiz Antônio, através do setor de tributação municipal, para implementar o modo de efetivar a doação de terrenos oriundos pela lei municipal nº 246/1973, deverá expedir certidão onde deve constar a descrição do imóvel e a referência ao modo de aquisição, tão somente àquelas pessoas que apresentarem documentação pertinente a doação em época própria e na vigência da respectiva lei.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ALCIDES ROSATTI
Prefeito Municipal